

DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <https://www.ipu.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3683-2022 e 2021

E-mail: contato@ipu.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA ABÍLIO MARTINS, Nº S/N CENTRO

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES

DATA: 09/07/2024

<https://ipu.ce.gov.br>

SUMÁRIO

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Licitação - EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0012023CPFMS-01

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - Licitação - AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0032024DEIPUPREV

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Licitação - AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0092024DEINFRA

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - Outras - OFÍCIO Nº 050701/2024**

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

- **GABINETE DA PREFEITA - Portaria - Portaria Nº 241/2024**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

- **GABINETE DA PREFEITA - Lei - LEI Nº 610/2024**

CRIA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Licitação - EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH, inscrito no CNPJ sob o nº 19.901.155/0001-27 com sede na Rua Carolino de Aquino, nº 143, Fátima, Fortaleza-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 0012023CPFMS-01, previamente aprovada pela autoridade competente, conforme solicitação constante no Ofício - 30/2024/PRESIDÊNCIA/JURÍDICO/INSTITUTO PRÓ HEMO SAÚDE - IPH. **VALOR:** Em razão da presente reformulação do Plano de Trabalho, após verificada a legalidade da medida e considerando as necessidades auferidas durante a execução do Plano de Trabalho inicialmente pactuado, o referido Plano terá um **DECRÉSCIMO** de valor o qual será de R\$ 1.650.072,01 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, setenta e dois reais e um centavo) perfazendo o novo valor global do Plano de Trabalho de R\$ 20.825.379,68 (vinte milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **DATA:** Ipu/CE, 03 de junho de 2024. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH - Ormando Rodrigues Campos - Presidente. Ipu/CE, 03 de junho de 2024. Raimundo José Aragão Martins Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - Licitação - AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Instituto de Previdência do Ipu - IPUPREV - Título: Aviso de Abertura de Dispensa de Licitação Eletrônica - Unidade Administrativa: Instituto de Previdência do Ipu - IPUPREV - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0032024DEIPUPREV - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO IPU - IPUPREV - Data da Sessão: 15 de Julho de 2024 - Horário Inicial: às 08:00horas - Hora da disputa: 08h30minutos Prazo limite dos Lances: 06 horas - Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM - Link de Acesso ao Edital: (<https://ipu.ce.gov.br/>) | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | Bolsa Nacional de Compras - BNC - Link de Realização dos Lances: (bnccompras.com) - <https://pncp.gov.br> - Veículo de Publicação - Imprensa Oficial/Jornal: Diário Oficial do Município (DOM) - Veículo de Publicação - Internet: (<https://ipu.ce.gov.br/>), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e bnccompras.com. Ipu - Ce, 09 de Julho de 2024 Francisco Josemar Pereira Peres Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Licitação - AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Prefeitura Municipal de Ipu - Título: Aviso de Abertura de Dispensa de Licitação Eletrônica - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0092024DEINFRA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TV EM SINAL LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IPU- Data da Sessão: 15 de Julho de 2024 - Horário Inicial: às 09:00horas - Hora da disputa: 09h30minutos Prazo limite dos Lances: 06 horas - Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM - Link de Acesso ao Edital: (<https://ipu.ce.gov.br/>) | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | Bolsa Nacional de Compras - BNC - Link de Realização dos Lances: (bnccompras.com) - <https://pncp.gov.br> - Veículo de Publicação - Imprensa Oficial/Jornal: Diário Oficial do Município (DOM) - Veículo de Publicação - Internet: (<https://ipu.ce.gov.br/>), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e bnccompras.com. Ipu - Ce, 09 de Julho de 2024 Francisco Josemar Pereira Peres Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS
HÍDRICOS - Outras - OFÍCIO Nº 050701/2024****OFÍCIO Nº 050701/2024****Ipu, CE, 05 de julho de 2024 Ao Ilmo. Senhor Raimundo José Aragão****Martins Secretário de Administração e Planejamento Assunto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar**

Solicitamos a instauração do processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar o possível abandono de cargo público do servidor Gilmar Ferreira Custódio, Técnicos em Agropecuária, matrícula nº 120426-0 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, conforme os fatos narrados a seguir: No dia 02 de maio de 2024 foi publicada a Portaria Nº 214/2024 revogando a cessão para exercer cargo comissionado junto a EMATERCE, do Servidor Gilmar Ferreira Custódio. Ao tomar conhecimento da referida revogação, o servidor protocolou junto à Secretaria de Administração e Planejamento, um requerimento de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 anos, nos termos do art. 91, inciso VII, da Lei Municipal nº 095/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Ipu. No dia 09 de maio de 2024, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos informou, através do ofício N 090501/2024, que o Município de Ipu encontra-se impossibilitado de conceder licença para tratar de interesses particulares ao referido servidor, uma vez que contava com apenas 07 (sete) servidores do quadro efetivo, sendo 02 Técnicos em Agropecuária, incluindo o Sr. Gilmar, e que necessitava urgentemente dar continuidade aos Programas Fazenda Produtiva, PAA-Alimentos com doação simultânea, PAA-Leite, Programa de mecanização agrícola, Garantia Safra, Emissão de CCIR, Emissão de CAF e assistência técnica diretamente no campo. No dia 10 de maio de 2024, a Secretaria de Administração e Planejamento indeferiu o requerimento de licença para tratar de interesses particulares formulado pelo servidor, ante a necessidade do serviço público local, com base no art. 109 da Lei Municipal nº 095/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Ipu. Acontece que o servidor não se apresentou na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, para exercer seu cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, estando hoje com 45 (quarenta e cinco) faltas consecutivas. Nesses termos, solicitamos a instauração do processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos, e sendo constatada a irregularidade denunciada, aplicar a pena prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal. Solicita-se urgência na apuração e conclusão do feito, respeitando o direito do contraditório e ampla defesa, para tanto, determina-se que a Procuradoria Geral do Município preste apoio integral à Comissão de Processo Administrativo Disciplina. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de V.S.^a para apresentar votos de estima e consideração. Atenciosamente, Sebastião Rufino Moreira Secretário Interino de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

GABINETE DA PREFEITA - Portaria - Portaria Nº 241/2024

Portaria Nº 241/2024 Ipu/CE, 08 de julho de 2024. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, **ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA**, no uso da competência que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipu, dispõe que:

CONSIDERANDO, as informações contidas no ofício Nº 050701/2024 de 05 de julho de 2024, subscrito pelo Secretário Interino de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Sebastião Rufino Moreira; **CONSIDERANDO**, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor Gilmar Ferreira Custódio, Técnicos em Agropecuária, matrícula nº 120426-0 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos; **CONSIDERANDO** que o Artigo 166 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipu configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; **CONSIDERANDO** os primados constitucionais do devido processo legal e seus corolários da ampla defesa e do contraditório, que asseguram que ninguém será privado da sua liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal e a todos os litigantes em processo judicial ou administrativo, deve-se ser assegurado a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; Por fim, **CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipu estatui que o ato que cominar sanção precederá sempre de procedimento administrativo disciplinar, assegurado ao servidor ampla defesa; **RESOLVE**: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para fins de apurar os fatos cometidos pelo servidor Gilmar Ferreira Custódio, Técnicos em Agropecuária, matrícula nº 120426-0, e sendo constatada a irregularidade denunciada, aplicar a pena prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal, respeitados a ampla defesa e as disposições na legislação pertinente ao funcionalismo. Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 310/2022. Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, para concluir e emitir decisão, podendo ser prorrogado por mais uma vez por igual período. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE, 08 de julho de 2024. **Robério Wagner Martins Moreira** Prefeito municipal

GABINETE DA PREFEITA - Lei - LEI Nº 610/2024

CARREIRA	CLASSE	CARGO ATUAL	
SEGURANÇA PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IPU (GCM)	F	COMANDANTE	
E	SUBCOMANDANTE		
D	INSPECTOR DE 1ª CLASSE		
C	INSPECTOR DE 2ª CLASSE		
B	GUARDA DE 1ª CLASSE		
A	GUARDA DE 2ª CLASSE		
CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO	CRITÉRIOS
A e B	I	Exigência mínima na	Ensino Médio; Curso

<p>GRUPO A PÁTRIA Anos</p>	<p>Â VENCIMENTO / SALÁRIO BASE</p>	<p>Exigência Mínima Segurança Pública/ Segurança Pública/ Formação Agentes de Tráfego Presencial</p>	<p>Exigência Mínima Curso de Guarda Municipal Guardas e/ou Formação ou Especialista em Direito e/ou Administração Pública; Curso de Formação de Praças e/ou Oficiais das Forças Armadas e Forças Auxiliares.</p>

EQUIPE DE GOVERNO**PREFEITO(A)***MILENA DAMSCENO CARNEIRO***VICE-PREFEITO(A)***ARLETE MAURICEIA DE CARVALHO LIMA FARIAS***ANTONIA LUANA PONTES MARTINS***secretario(a)***ANTONIO EVAIR PASSOS MESQUITA***secretario(a)***ERNADE MOTA SILVA SANTOS***secretario(a)***GILMAR FERREIRA CUSTÓDIO***secretario(a)***HENRIQUE AUUSTO PEREIRA PONTES***secretario(a)***ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS***secretario(a)***JOÃO BATISTA FARIAS DAMASCENO***secretario(a)***JOEL MARTINS ARAGÃO***secretario(a)***JOSÉ EDINEUDO ALBUQUERQUE FREITAS***secretario(a)***JOSÉ EDINEUDO ALBUQUERQUE FREITAS***secretario(a)***JOSÉ TARCISIO MARTINS MIRANDA***secretario(a)***LORENA FORTUNA CIRQUEIRA***secretario(a)***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LEITE AMARAL***secretario(a)***MARIA OLINDA ARRUDA GOMES***secretario(a)***PEDRO CESAR MELO TAVARES***secretario(a)***PEDRO ÉRICO TAUMATURGO MARINHO***secretario(a)***PEDRO ÉRICO TAUMATURGO MARINHO***secretario(a)***PEDRO PERES MARTINS FILHO***secretario(a)***SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA***secretario(a)***SILVIA ARAÚJO PONTES***secretario(a)***THIAGO MORORÓ BESERRA***secretario(a)***WASTINGTON FERNANDES DE SOUSA***secretario(a)*